REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.620/2012.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO. PERTENCENTE AO **PATRIMÔNIO** MUNICIPAL A ISABEL CRISTINA CRIPA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba. Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR a Sra. ISABEL CRISTINA CRIPA um imóvel (terreno) urbano localizado á Rua Sexta s/nº, no Distrito de Moraes Almeida, setor 001, Quadra 015, Lote 051, Matrícula nº 28.966, medindo 14,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros de cumprimento, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Sexta

Lado Direito:

Com o Lote 065

Lado Esquerdo: Com a Avenida Tapajós

Fundos:

Com o Lote 622/

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO/será/de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração